

Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 003 de 10 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Lucas do Rio Verde, região de saúde Teles Pires, no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/MS Nº 2.820, de 28 de novembro de 2011**, que dispõe sobre o Investimento Financeiro de investimento para a componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;
- II. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018** que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de novembro de 2018**, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde, Nº. 03 de 05 de junho de 2018**, que aprova a readequação do espaço físico da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) para o serviço de urgência e emergência municipal (Posto Central).



RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar a readequação da rede física do SUS do município de Lucas do Rio Verde no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada no endereço Av. Brasil, esquina com Rua Catuípe, SN, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde, CEP: 78455-000.

Paragrafo Único – A estrutura física de 1.069,78 m² de área construída com recursos financeiros do Governo Federal (R\$ 2.200,00) e contrapartida municipal (R\$ 451.804,28) sendo o custo total da obra foi de R\$ 2.651.804,28 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarto reais e vinte e oito centavos, obra 100% concluída em março de 2017 conforme Resolução da Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº. 06/2017.

Art. 2.º – Com a readequação pretendida, o uso deste imóvel será destinado ao funcionamento do serviço de urgência e emergência municipal (Posto Central) conforme estabelece a classificação do Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

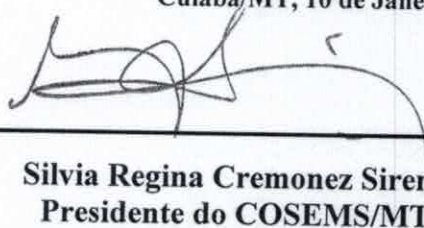
Art. 3.º – A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3.º. Da Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de Novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria..

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT